



LEI Nº 1.291-A/2008

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no vigente orçamento, a importância de R\$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.007 – Manutenção das atividades de apoio a administração

3.3.90.30.000- Material de Consumo.....f.18.....R\$
10.000,00

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física.....f.20.....R\$
10.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica.....f.21.....R\$
10.000,00

013001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2884600051.012 – Amortização e Serviço da Dívida Pública

4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....f.33.....R\$
25.000,00

4.6.90.73.000 – Correção Monet. e Cambial da Div.Contratual..f 34.....R\$
8.000,00

2884600052.011 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....f.35.....R\$
12.000,00

**014001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

0824300252.016 – Manutenção do Programa Sentinela

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física.....f.50.....R\$
6.000,00

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....f. 51R\$
6.000,00

0824300252.017 – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –
Peti

3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....f.52.....R\$
2.000,00

0824400262.019 – Manutenção das atividades de Assistência Social



3.3.90.30.000 - Material de Consumo.....f.64.....R\$
5.000,00

0824400262.020 - Manutenção das atividades do CRAS com recursos do PBF

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terc.- Pessoa Física.....f.69.....R\$
7.000,00

016003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ensino Infantil

1236500152.030 - Manutenção das atividades das unid. de Ensino Infantil e da SEME

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....f.120.....R\$
30.000,00

**T O T A L.....R\$
131.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas parte das seguintes dotações :

012001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412200031.008 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais permanentes.....f.10.....R\$
10.000,00

013001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412300071.011 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais permanentes.....f.26.....R\$
6.000,00

014001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0824300251.019 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais permanentes.....f.47.....R\$
6.700,00

0824300252.016 - Manutenção do Programa Sentinela

3.3.90.30.000 - Material de Consumo.....f.49.....R\$
7.000,00

0824300252.017 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terc. -Pessoa Física.....f.53.....R\$
12.500,00

0824400262.020 - Manutenção das atividades do CRAS com recursos do PBF

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc. -Pessoa Jurídica.....f.70.....R\$
8.000,00

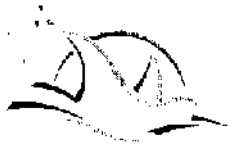
0824400262.064 - Manutenção do Projeto Graduar

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc. -Pessoa Jurídica.....f.75.....R\$
7.000,00

019001 - SECRETARIA MUNIC. CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

1312200322.057 - Promoção das atividades e eventos para incremento ao turismo





3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terc.-Pessoa Juridica.....f.214.....R\$	
10.000,00	
2781200331.067 – Construção, reforma e ampliação de áreas esportivas, ginásio de esportes e quadras.	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações.....f.221.....R\$	
63.800,00	
TOTAL.....R\$	
131.000,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, 04 de dezembro de 2008


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal